



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 943 (de 31/10/95)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES
PECIAL.

A Câmara Municipal aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício o Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminação no parágrafo infra.

Parágrafo 1º -

02	- Prefeitura Municipal	
2.2	- Serviço de Administração e Finanças	
03	- Administração e Planejamento	
0308	- Administração Financeira	
0308033	- Dívida Interna	
3267	- Correção Monetária sobre operações de Crédito por antecipação da Receita.....	5.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior fica deduzido da dotação:

02	- Prefeitura Municipal	
2.3	- Serviço de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
0847	- Assistência à Educação	
0847239	- Transporte Escolar	
4120	- Equipamentos a material Permanente.....	5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 31 de outubro de 1.995

Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal